

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ – ACEPA  
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – CESUPA**

**2ª OPÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO - PROCESSO SELETIVO  
CESUPA MEDICINA 2022**

**EDITAL Nº 004/2022**

1. O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a divulgação do **Resultado do Processo Seletivo CESUPA Medicina 2022 (Edital nº 045/2021 - PS. CESUPA Medicina 2022)**, comunica o **RESULTADO DA 2ª OPÇÃO DE CURSO**, bem como **CONVOCA À MATRÍCULA** os candidatos classificados nos Cursos de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Comunicação Social/Publicidade e Propaganda, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia do CESUPA, a qual se realizará nos termos dispostos no presente instrumento convocatório.

**2. DA MATRÍCULA**

- 2.1. **MATRÍCULA ON-LINE:** Será realizada por meio do site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)), a partir de **13/01/2022 até o prazo final de matrícula para o primeiro semestre de 2022**, obedecendo-se a sequência de procedimentos ali descrita, mediante o preenchimento correto de todas as informações solicitadas, **cabendo ao candidato:**
  - a) Ler e validar seus dados cadastrais e o Requerimento de Matrícula;
  - b) Ler e imprimir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Campus José Malcher - Av. Gov. José Malcher, nº 1963), no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula;
  - c) Para o candidato que opte pela adesão ao PPA (Plano de Pagamento Alternativo), imprimir o Termo Aditivo em 02 (duas) vias, que deverão ser assinadas pelo contratante/responsável financeiro e entregue no setor de protocolo do CESUPA (Campus José Malcher - Av. Gov. José Malcher, nº 1963), no prazo de 30 (trinta) dias após a efetivação da matrícula;
  - d) Tomar conhecimento da relação de **documentos obrigatórios**, elencados no item 3 deste Edital, devendo o candidato anexar os referidos documentos em arquivo legível e em formato PDF;
  - e) **Efetivar o pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade do ano letivo de 2022, através de boleto ou cartão.**
- 2.2. **DOS CRITÉRIOS DE VALIDAÇÃO, EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E DO TERMO DE COMPROMISSO:**

Após a confirmação do pagamento da 1ª parcela da primeira semestralidade de 2022 e a conferência dos documentos anexados o candidato receberá, em até 10 (dez) dias, a confirmação de sua matrícula por meio do site do CESUPA ([www.cesupa.br](http://www.cesupa.br)).

  - 2.2.1. Na falta de algum documento obrigatório, o candidato deverá assumir o compromisso na própria tela da matrícula on-line (**TERMO DE COMPROMISSO**), de apresentar a documentação pendente. A documentação pendente deverá ser encaminhada em formato PDF para o e-mail [prosel.sec@cesupa.br](mailto:prosel.sec@cesupa.br), no prazo de até 60 (sessenta) dias após a efetivação da matrícula;
  - 2.2.2. Não serão aceitos documentos em PDF apagados, rasurados ou incompletos.

### 3. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATORIOS QUE DEVERÃO SER ANEXADOS NA MATRÍCULA

- a) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou documento correspondente nos termos da Lei;
- b) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- c) Fotocópia da Certidão de Nascimento;
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- e) Fotocópia da Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- f) Fotocópia do Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
- g) Fotocópia do C.P.F.;
- h) Fotocópia do Comprovante de Residência;
- i) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em (2) duas vias, assinadas pelo candidato classificado, quando maior de 18 (dezoito) anos ou, pelo seu responsável legal, quando menor, nos termos da legislação civil, ou, ainda, pelo seu responsável financeiro, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade escolar;
- j) comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade escolar, referente ao primeiro semestre de 2022.

3.1. Na ausência do Certificado e do Histórico do Ensino Médio, o candidato deverá assinalar no Termo de Compromisso (item 2.2.1 deste Edital) os documentos pendentes, e anexar, **obrigatoriamente**, Declaração que comprove ter cursado no ano de 2021 a última série do Ensino Médio ou Atestado de conclusão do Ensino Médio.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Nos termos da cláusula 3ª, §2º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, após a data da Matrícula, por razões de ordem acadêmica e/ou administrativa, à ocasião da Matrícula, o CESUPA se reserva o direito de reprogramar o funcionamento de turmas dos cursos ofertados em seus diversos Campus, bem como transferir os alunos e/ou turma para turno diverso da opção original.

4.2. Nos termos da cláusula 3ª, §3º, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, o CESUPA poderá cancelar a oferta de curso ou turma que não venha a atingir o mínimo de 25 (vinte e cinco) alunos para o funcionamento, sendo, no caso, facultado ao aluno optar pela escolha de outro curso, condicionado à existência de vaga ou solicitar o cancelamento da matrícula com a devolução integral do valor pago.

4.3. O valor das **mensalidades escolares do primeiro semestre de 2022**, bem como o valor mensal das respectivas dependências, constam do Anexo I do Edital nº 071/2021.

4.4. **No caso de pedido de Cancelamento de Matrícula de aluno calouro**, expressamente protocolado na instituição até **as 18:00 horas do dia 31 de janeiro de 2022**, o CONTRATANTE será ressarcido de 90% (noventa por cento) do valor efetivamente pago a título de matrícula. Após o referido prazo não haverá devolução dos valores pagos.

4.5. **O início das aulas do primeiro semestre de 2022** será no dia **01/02/2022**.

Belém (PA), 11 de janeiro de 2022.

**SÉRGIO FIUZA DE MELLO MENDES**  
REITOR

